



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES / ETP

1.Introdução

O presente estudo técnico preliminar tem por finalidade atender a demanda do **DFD de Nº 2277/2024**. E descreve a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da viabilidade técnica e econômica das soluções e identificar no mercado a melhor solução para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Sergipe, em cumprimento às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

- 1. Objeto:** Aquisição de Equipamentos destinado a Oficina do Hospital Regional de Nossa Senhora do Socorro que e administrado pela SES.
- 2. Unidade Requisitante:** Centro Administrativo da Saúde - CAS.
- 3. Natureza do Objeto:** Os itens a serem adquiridos são considerados um bem comum, tendo suas características mercadológicas de conhecimento de todos, conforme inciso XIII, do art. 6 da lei14.133/2021.

2. Descrição da necessidade - Art. 26, I, do Decreto Estadual nº 342/2023

O presente estudo técnico preliminar tem por finalidade a aquisição de Equipamentos, a fim de atender às necessidades da oficina do **Hospital Regional de Nossa Senhora do Socorro**, com a necessidade da modernização. Outrossim, os referidos bens a serem adquiridos serão através do Tesouro do Estado e/ou por meio de Emenda Parlamentar, (portarias ministeriais ou propostas de futuras emendas que possam ser liberadas para a SES/SE), essa aquisição deverá permitir a recuperação dos utensílios hospitalares, para que os pacientes sejam atendidos, com segurança visando o bem estar dos pacientes atendidos pelo SUS que é administrado pela Secretaria de Saúde de Sergipe. As funções do departamento passam por definir ações, protocolos e procedimentos que visam a segurança, a usabilidade e o bom funcionamento dos equipamentos que compõem essa infraestrutura. Busca-se também proporcionar condições de higiene e conforto nos locais de trabalho para contribuir com os estabelecimentos assistenciais de saúde, no desenvolvimento de suas atividades finalísticas e na qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários do SUS.

Consequentemente, a Secretaria de Saúde de Sergipe, deve possuir equipamentos modernos e adequados, de alta qualidade e performance.

Compõem as unidades da Rede Hospitalar da SES/SE, o **Hospital Regional José Franco Sobrinho, Hospital Regional De Socorro (HRS)**, é um Hospital Geral, com maternidade, com



internação de 24 leitos, centro cirúrgico com 04 salas. Visando sempre oferecer serviços que atendam e superem às expectativas dos usuários e pacientes, com eficiência, eficácia e efetividade. Garantindo a efetividade dos serviços hospitalares, com a otimização dos recursos e a consequente melhoria na qualidade da assistência prestada à população Sergipana.

As quantidades solicitadas dos equipamentos estão ajustadas com as necessidades existentes dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, administrado pela Secretaria de Saúde de Sergipe, além de considerar a previsão no aumento da demanda por atendimentos. Visando expandir as estruturas física e operacional de cada Unidade Hospitalar. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

1. Área requisitante

Os equipamentos serão destinados ao Estabelecimento Assistencial de Saúde: Hospital Regional José Franco Sobrinho.

A fim de padronizar e unificar processos de aquisições de Equipamentos, por meio da equipe técnica da Central de Equipamentos da SES/SE, verificou-se pela necessidade das renovações do parque tecnológico e instalações em setor/unidade de saúde visando efetiva assistência à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. Previsão no Plano De Contratações Anual – art. 26, II, do Decreto Estadual nº 342/2023

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, para futura aquisição destinada aos estabelecimentos assistenciais de Saúde Administrados pela Secretaria de Saúde de Sergipe.

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação – art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023

1. DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11.09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da **Central de Equipamentos** da Rede, sem custo



adicional para a Contratante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia mínima conforme especificação no termo de referência, contados da data de instalação/entrega ou contra defeito de fabricação.

Durante todo o período de garantia a CONTRATADA compromete-se em prestar a Assistência Técnica para manter os equipamentos operando plenamente conforme suas respectivas Especificações Técnicas deste Termo de Referência, e o Manual de Operação do respectivo Fabricante.

O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações conforme **Termo de Referência**. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes acima com a devida aprovação prévia da CONTRATANTE.

Deverão ser fornecidos e instalados apenas equipamentos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

2. DOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas deverão comprovar a qualificação técnica por meio de apresentação dos seguintes documentos:

Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos compatível e pertinente com o objeto do Termo de referência, devendo conter as informações a seguir: nome do atestante, seu endereço e telefone, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter a razão social com o número do CNPJ, com a identificação do signatário e com a assinatura do responsável.

O(s) atestado(s) a que se referem os itens devem corresponder a fornecimento de produtos referente ao objeto do processo de no mínimo 30% (trinta por cento) do total do objeto da licitação.

Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

Será solicitado amostra pela Central de Equipamentos da Rede SES/SE caso necessário, uma vez que, a Central de Equipamentos venha suspeitar que o equipamento ofertado pela empresa ganhadora do certame, seja de baixa qualidade. No momento do envio das propostas as empresas deverão enviar



as propostas juntamente com o catálogo do equipamento e manual de operação em formato de PDF e/ou material ou documento similar compatível com a descrição detalhada da marca e/ou modelo de referência dos produtos cotados, que comprove as suas especificações, na língua portuguesa, de forma a propiciar o julgamento da proposta técnica.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os itens deverão ser de primeira linha e de qualidade, equipamentos com procedimentos duvidosos serão desclassificados.

O prazo de entrega dos bens é de **40 (quarenta)** dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho enviado pela Central de Equipamentos da SES (CEQUIP-SES/SE), no seguinte endereço: **Av. Augusto Franco, 3150 - Ponto Novo, Aracaju - SE, 49097-670, Setor: Almoxarifado.**

O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio da Central de Equipamentos, o recebimento dos itens, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

O recebimento dos itens licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato



5. Levantamento de Mercado – art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria de Saúde de Sergipe.

1. Das possíveis soluções existentes no mercado.

Solução 1: Realizar uma licitação própria para futura aquisição de equipamentos para compor o parque tecnológico da rede de saúde da SES/SE.

Solução 2: Locação dos equipamentos.

2. Da análise das soluções.

Solução 1: É a mais conveniente financeiramente, uma vez que, os equipamentos serão utilizados de forma permanente para procedimentos realizados nos estabelecimentos assistenciais de saúde da rede de saúde.

Solução 2: Não é viável financeiramente, por gerar um elevado custo mensalmente, para os estabelecimentos assistenciais de saúde administrados pela secretaria de saúde e os equipamentos listados não é prática comum no mercado.

3. Das possíveis formas de contratação.

Das formas:

Forma 1: Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2: Realizar licitação própria.

4. Da análise das formas de contratação:

Forma 1: Não foi encontrada nenhuma ata de registro de preços disponível no mercado compatível com as especificações e quantidade descritas no termo de referência, para a realização de adesão.

Forma 2: Torna-se possível realizar uma licitação própria, coordenada através da Diretoria Administrativa e sua coordenadoria de licitações e contratos da SES/SE.

5. Da conclusão

Esta equipe de planejamento concluiu que a SES/SE deverá realizar uma licitação própria, conforme a Seção III, Da Dispensa de Licitação Art. 75. Dispensa de Licitação Por Valor, nos termos da Forma 2 para a execução da Solução 1.

6. Descrição da solução– art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023

A aquisição dos Equipamentos visa atender às necessidades do **Hospital Regional José Franco Sobrinho, Hospital Regional De Socorro (HRS)**, Administrado pela Secretaria de Saúde de Sergipe, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas– art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023

ITEM	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	448800	Compressor De Ar Monofásico 2hp 100 Litros, Pressão De Trabalho: 140 Psi, Reservatório: 100 Litros, Com Adaptador 1/4 Pol. Tipo Rosca Fêmea E Adaptador 1/4 Pol. Tipo Rosca Macho, 110/220v Garantia De 12 Meses. Com todos os itens para o pleno funcionamento.	01	R\$ 3.018,97	R\$ 3.018,97
02	485488	Maquina Costura Reta Industrial com Mesa Motor Potência 400 W Com função reversa com Acessórios incluídos Agulha, Mesa, chaves de fend, correia para o motor, ferragem para montagem da mesa com regulagem de altura, motor silencioso e com regulagem de velocidade, pino de apoio para o cabeçote da máquina, porta fio para 2 cones, protetor da correia.	01	R\$ 3.513,42	R\$ 3.513,42
03	12038	Serra de Corte Rápido Policorte 14 Pol. 355mm com no minimo 2200W, Com Rotações por minuto de 4.000RPM com 1 Disco de corte 14 pol. (355mm), 1 Chave fixa 17mm.	01	R\$ 1.524,50	R\$ 1.524,50
04	607558	Furadeira e Parafusadeira de Impacto 1/2Pol. 18V, com 2 Baterias 2,0Ah Carregador Bivolt Motor brushless, Mandril metálico Mandril (polegadas): 1/2" Mandril (mm): 13mm com um carregador e uma maleta.	01	R\$ 1.376,98	R\$ 1.376,98



	VALOR TOTAL	R\$ 9.433,87
--	--------------------	---------------------

8. Estimativa do valor da contratação– art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023

Os valores estimados que constam na tabela inserida acima do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos através de pesquisa de preços através do Banco de Preços e o Mapa Comparativo de Preços anexado ao processo.

Possível valor total da contratação **R\$ 9.433,87**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução – art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023

Para evitar prejuízos, o certame foi proposto para ser de “**ampla concorrência**”, mantendo os itens a ser adquiridos de formas homogêneas, visando economia para a secretaria de saúde.

10.Resultados a serem alcançados com a contratação – art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023

A aquisição dos itens relacionados neste ETP e no Termo de Referência tem como objetivo atender às demandas de modernização e substituição do parque tecnológico existente, através dessas aquisições de novos itens para os necessidades do **Hospital Regional José Franco Sobrinho, Hospital Regional De Socorro (HRS)**. Soma-se a isto, a continuidade na prestação dos serviços com maior eficiência, tendo em vista a utilização dos bens no dia a dia.

11.Providências a serem adotadas – art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023

O setor fará uso dos itens requisitados, já possuem todas as estruturas físicas, elétricas para a instalação e funcionamento dos equipamentos, não se fazendo necessária nenhuma adequação.

Elaborar descritivos técnicos com padrões mínimos de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais de mercado.

12.Contratações Correlatas e/ou Interdependentes – art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023

A realização desta contratação não interfere em contratações correlatas.

13.Possíveis Impactos Ambientais – art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023

Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional



de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013, ou dispensa de registro do mesmo.

A licitante deverá ainda atender a todos os requisitos da legislação existente sobre Sustentabilidade Social e Econômica na comercialização do(s) objeto(s) da licitação, armazenamento e transporte (se for o caso).

14.Declaração de viabilidade da contratação– art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023

Diante do presente Estudo Técnico Preliminar, há a viabilidade para a contratação.

1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação para a aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de equipamentos, cuja ausência poderá acarretar prejuízo a excelência no atendimento ao público, além de atender à necessidade de substituição dos bens deteriorados pelo tempo, assim como a padronização, a otimização e a modernização do parque tecnológico da rede de saúde.

Equipe de Planejamento

Responsável técnico: Guilherme Danilo Tenório Barros Andrade, Assessor I da CGEC/SES-SE, Matrícula 2046170.

Aracaju, 1 de agosto de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Guilherme Danilo Tenorio Barros Andrade
Engenheiro(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CPMF-AWXX-8EME-ULZX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/09/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Guilherme Danilo Tenorio Barros Andrade - 01/08/2024 15:23:18 (Docflow)